



SUMÁRIO

Presidência 01
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas 01
Corregedoria 01

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 284/PRES, de 13 de março de 2019

Disciplina no âmbito da Auditoria Interna da Funai a utilização do Manual de Orientação Técnica da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, da Controladoria-Geral da União.

O Presidente da Fundação Nacional do Índio, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 10, inciso I, do Regimento Interno, anexo à Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017, considerando o disposto do art. 28, inciso VI e VII, do referido Regimento Interno, e na Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015, da então denominada Controladoria-Geral da União (CGU), **R E S O L V E**:

Art. 1º Esta Portaria estabelece o Manual de Orientação Técnica da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, da Controladoria-Geral da União, como Manual de Procedimentos da Auditoria Interna da Funai, com objetivo uniformizar os procedimentos e práticas de auditoria, sem contudo, restringir a autonomia dessa unidade, no que se refere à definição dos seus métodos de trabalho, sistemas e modelos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANKLINBERG RIBEIRO DE FREITAS

Presidente

PORTARIA Nº 288/PRES, de 13 de março de 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado das avaliações de estágio probatório e estabilidade de servidor da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, nomeado pelo Concurso Público Edital nº. 01/2010:

SEQ	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DE ESTABILIDADE	RESULTADO
1	1821874	JOSÉ EDUARDO MOURA DE TOLEDO JÚNIOR	AUXILIAR EM INDIGENISMO	21/09/2013	APROVADO

Art. 2º Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANKLINBERG RIBEIRO DE FREITAS

Presidente

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 85/CGGP, de 13 de março de 2019

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08749.000441/2018-15, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 15 de novembro de 2018, à servidora MARIA DO CARMO TEIXEIRA NORATO, Assistente Administrativo, NI-S-III, matrícula nº 0714121, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO NIEMEYER RESENDE

Coordenador-Geral Substituto

CORREGEDORIA

DESPACHO DECISÓRIO nº 39/2019/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.072450/2012-51

Interessado: FUNAI

Assunto: APURAR RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR QUE DEU CAUSA A PRESCRIÇÃO DE PROCESSO NO ÂMBITO DA CR DE BOA VISTA/RR

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.148, do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 30 de novembro de 2015, Seção 2, com recondução pela Portaria nº 1.107, do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de



2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.072450/2012-51 e as recomendações da Informação SEI1100157, para determinar o ARQUIVAMENTO do feito, tendo em vista o reconhecimento da extinção da punibilidade pelo falecimento do servidor GONÇALO TEIXEIRA DOS SANTOS. Brasília, 01 de março de 2019.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

DESPACHO DECISÓRIO nº 40/2019/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.032805/2013-50

Interessado: Funai

Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COMETIDAS POR SERVIDORES NODESAPARECIMENTO DE VEÍCULO OFICIAL DA FUNAI, OCORRIDO NO ÂMBITO DACOORDENAÇÃO REGIONAL DO SUL DA BAHIA.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria do Ministério da Justiça nº 1.148, publicada no Diário Oficial da União - 229 de 30 de novembro de 2015 - Seção 2 em 01 de dezembro de 2015, com recondução pela Portaria nº 1.107, do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, em 28 de novembro de 2017 e no uso das atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, ratificando o entendimento da Informação Técnica nº 85/2019, SEI 0991923, tendo em vista as circunstâncias dispostas nos autos, não havendo a ocorrência de esgotamento do prazo prescricional, determino que seja anulado parcialmente o processo, a partir do Termo de Encerramento da Instrução (SEI 0790914) e consequente Relatório Final dos Trabalhos (SEI 0781087), e para fins de satisfatória instrução probatória, seja designada com urgência nova Comissão Processante para conduzir os trabalhos, instaurando-se, com a brevidade que o caso requer, novo processo administrativo disciplinar, de acordo com o que determina o art. 169 da Lei nº 8.112/90. Brasília, 01 de março de 2019.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor